



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de Agosto de 2011 - Nº 3949

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6540

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.385, DE 12 DE JULHO DE 2010.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - As letras “a” e “j” do Inciso II, §1º, do Artigo 9º, da Lei nº 6.385, de 12 de julho de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º – (...)

§1º. (...)

II – Representantes de organizações, instituições ou entidades municipais da sociedade civil, sendo:

a) Um representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI;

(...)

j) Um representante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

(...)”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.188

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação da servidora BÁRBARA WANGESTEL MARTINS DE OLIVEIRA, exercendo a função gratificada de Assessor Técnico, Padrão FG-AS1/N1, nomeada através do Decreto nº 21.615/11, para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.190

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT.

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINA SALVADOR AREIAS para exercer

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

o cargo em comissão de Assessor Especial, Padrão PC-AS3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 22.191**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÉIA MARIA DA COSTA BRAZ para exercer o cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 01 a 30 de junho de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 22.202**

REGULAMENTA A LEI Nº 6.496, DE 12 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS DOADORES DE SANGUE EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal 6.496,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.496, de 12 de maio de 2011.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 6.496, de 12 de maio de 2011, todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares do Município, ficam obrigados a prestar atendimento preferencial e prioritário aos doadores de sangue, que compreende a:

- I - assentos de uso preferencial sinalizados nos estabelecimentos que possuam assentos disponíveis para o público;
- II- não se sujeitar a espera em filas comuns;
- III - divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário e preferencial;
- IV- adotar medidas que facilitem o atendimento dos mesmos.

Art. 3º O beneficiário da lei retrocitada deverá apresentar carteira de doador, com foto, fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos neste município, juntamente com cédula de identidade ou carteira profissional.

Art. 4º Todos os estabelecimentos prestarão o atendimento previsto neste regulamento, independente de ser o doador cliente ou não, inclusive no caso de agências bancárias e similares

Art. 5º O desrespeito do estabelecido pela lei ora regulamentada, sujeitará ao infrator:

- I- advertência por escrito;
- II- multa no valor de 50 (cinquenta) UFGI's, dobrada a cada reincidência.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins do disposto acima, a mesma infração cometida dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Competirá ao Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor a fiscalização do cumprimento da Lei ora regulamentada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 637, DE 11/08/2011

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Adelicia da Silva	Professor PEB A V	SEME	01 dia	03/06/11	21.313/2011
Adriana Cardoso da Silva Madureira	Professor PEB C V	SEME	03 dias	19/07/11	26.937/2011
Adriana Ferreira da Silva	Ajudante Geral I	SEMO	01 dia 03 dias 01 dia 01 dia	04/05/11 11/05/11 19/05/11 13/06/11	17.899/2011 18.122/2011 18.650/2011 22.879/2011

Alda da Conceição Teixeira de Aguiar	Professor PEB C V	SEME	15 dias	27/05/11	19.901/2011
Aline de Faria	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	02 dias	06/06/11	21.737/2011
Aline Leal Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	26/05/11	19.442/2011
Ana Paula Fonseca Ferreira	Ajudante Geral I	SEMDES	05 dias	16/05/11	18.100/2011
Andressa Bacheti Tomé	Ajudante Geral I	SEME	03 dias	18/04/11	14.526/2011
Claudiana de Souza Rizzo	Ajudante Geral I	SEMSUR	30 dias	02/06/11	21.576/2011
Elisangela dos Anjos Almeida Benaquio	Secretário Escolar V	SEME	04 dias	17/05/11	18.575/2011
Elza de Paula Almeida	Auxiliar de Enfermagem II	SEMUS	01 dia	28/06/11	24.111/2011
Gessiedna Pereira de Souza Silva	Professor PEB B V	SEME	03 dias	06/07/11	25.343/2011
Giani Silva Dutra dos Anjos	Professor PEB B III	SEME	06 dias	04/05/11	16.754/2011
Haymee Fernandes Pinto Silva	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	01 dia	30/05/11	20.622/2011
Jeane Souza dos Santos Corradi	Técnico em Serviços Administrativos VI	SEME	10 dias	06/06/11	21.315/2011
Josiane Hybner Rodrigues Ramos	Procurador VII	PGM	03 dias	23/02/11	7.134/2011
Laynia Ferreira Alexandrino	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	03 dias	18/04/11	14.887/2011
Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	05 dias	16/05/11	18.292/2011 18.293/2011
Maria Aparecida de Aguiar Spala	Professor PEB C V	SEME	03 dias	23/05/11	19.172/2011
Patricia Alena Rodrigues	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	02 dias	14/04/11	14.031/2011
Patricia do Carmo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMDES	03 dias 05 dias	17/05/11 23/05/11	18.667/2011 19.576/2011
Paula Gomes de Pinho	Professor PEB B V	SEME	03 dias	15/06/11	22.829/2011
Priscilla Alves Pereira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	01 dia	05/04/11	13.083/2011
Regina Celia Baptista	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	PGM	07 dias	30/05/11	20.837/2011
Rosane Ramos Rufino	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	02 dias	21/07/11	26.902/2011 26.904/2011

Sheilla Regina Lobato de Ataíde Silveira	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	02 dias	14/06/11	22.297/2011
Silvana Bastos Martins Zucolotto	Professor PEB B V	SEME	05 dias	30/05/11	20.338/2011
Simone Bettecher Afonso	Professor PEB C V	SEME	02 dias	02/06/11	20.832/2011
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	05 dias	25/04/11	15.669/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADEÇÃO À SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, firmada em 05/05/2011, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Tira Reagente para Determinação de Glicemia; 200.000 (duzentas mil) unidades glibenclamida, comprimido 5mg; 15.000 (quinze mil) unidades de Levodopa + Benzerazida, Comprimido 100mg + 25mg; 1.000 (mil) unidades de Acido Tranexamico; 3.000 (três mil) unidades de Bromoprida; 2.000 (duas mil) unidades de Diazepan 10mg (injetável); 10 (dez) unidades de Ergotrat; 300 (trezentas) unidades de Fenobarbital 200 mg – 1ml; 500 (quinhentas) unidades de Hidrocortisona 100mg; 500 (quinhentas) unidades de Hidrocortisona 500mg e 20 (vinte) unidades de Midazolan, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 050/2010, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 64.097,40(sessenta e quatro mil, noventa e sete reais e quarenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-29.336/2011.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2011 - Pregão nº 098/2011

FORNECEDOR REGISTRADO: LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 098/2011.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte e

Lazer – SEMESP.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Qde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim	1	300	Und	Arbitragem para jogos de quadra (futsal, basquete, vôlei, handbol). Unidade equivalente a diária por árbitro	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
	2	300	Und	Arbitragem para jogos de quadra (futsal, basquete, vôlei, handbol). Unidade equivalente a jogo por trio de árbitro	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00
	3	300	Und	Arbitragens para jogos de futebol de campo categoria adulto. Unidade equivalente a jogo para trio de árbitros	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
	4	300	Und	Arbitragens para jogos de futebol de campo categoria de base. Unidade equivalente a jogo para trio de árbitros.	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
Total						R\$ 217.200,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Elizete Ramos de Azevedo – Superintendente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.281/2011

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AQUACONSULT Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria na Organização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PNSB).

VALOR: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

RESPALDO: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único.

**AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES**

Diretor Presidente

DATA CI**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Rerratificação do Contrato N°.04/2011.

CONTRATANTE: DATA CI – Companhia de Tecnologia de Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: Empresa Claro S.A.

OBJETO: Retificar o preâmbulo do contrato n°. 04/2011, que se refere à qualificação da CONTRATANTE e retificar a cláusula primeira do contrato, que trata do objeto. Ratifica as demais disposições do contrato.

ASSINATURA: 16/08/2011.

SIGNATÁRIO: Edmar Lyrio Temporim – Diretor Presidente, Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão - DATA CI e Alexandre de Mello Silva - Representante Legal, Matheus Pereira - Representante Legal - CLARO

IPACI**PORTARIA N°. 215/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente o servidor municipal Neydson Pablo Crisostomo Pouverine de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 05 de agosto de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 29.192, de 10//08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de agosto de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N°. 216/2011

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.170/2010, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor municipal HERCULES GOMES, Motorista IV B 08 F, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 07 de agosto de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 28.093, de 03.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de agosto de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EDITAL 002/2011**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 37 ss da CRFB e Edital nº. 01/2010 c.c. Edital nº014/2010,e, ainda, considerando o pedido de exoneração do servidor Anderson Luiz Romualdo de Souza (Decreto Legislativo nº 1925/2011), do Cargo de Vigia, vem convocar o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público - Edital 01/2010 – CMCI-ES, para comparecer, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rua Barão de Itapemirim, 05, Centro, com o escopo de apresentar os documentos para habilitação:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	ENQUADRAMENTO
Willian Ribeiro de Sant'Anna	7º	Vigia	Nível I-A

Registra-se que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência, podendo a CMCI convocar o próximo classificado.

Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 18 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ELTON FARIA DE OLIVEIRA -ME (EXPRESSO DEDETIZADORA) - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia -LP N°084/2011, com validade até 20 de outubro de 2011, para atividade de serviços na área de limpeza, conservação de dedetização, situada á Rua das Castanheiras, nº 22 -B – Alto Amarelo – Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF 3679

COMUNICADO

HOTEL RINKÃO LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade 30.05- Hotéis e similares, exclusive resorts, situada na Rua Jerônimo Ribeiro, nº413 - Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF 3680

COMUNICADO

RAVÁGLIA MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - torna-se público que requereu à SEMMA, através do processo

nº 1822513, a Anuência Prévia, para a atividade de extração de blocos de granitos, mármore, quartzitos e outras substâncias minerais comercialmente denominadas rochas ornamentais, situado à Rod. São Vicente, Zona Rural, Distrito de Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3681

COMUNICADO

E CONTERINI GRANITOS, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade 01.04 aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais, (granitos, ganisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/n – Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim / E.S.

NF 3682

COMUNICADO

ADALTO VIGHINI - torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, conforme protocolo nº 28385/2011 e processo 1823622, para atividade de Movimentação de Terra, situada na Rod. Cachoeiro x Soturno – N.Sra de Fátima - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3683

COMUNICADO

J. C. ABRASIVOS MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu a SEMMA a Licença de Instalação, conforme protocolo nº 39404/2010 e processo 1615402, para a atividade de Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais

metálicos, situada á Rua Pedro Vargas, s/nº – Waldir Furtado,

Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 3684

COMUNICADO

RODRIGO MOTEL ALVES – torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo 38845/2010, à Licença Prévia -LP, para atividade de oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situado na Av. Bolivar de Abreu, nº20 – Abelardo Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3686

COMUNICADO

ZANDOMINEGUE & ZANDOMINEGUE LTDA, torna público que obteve da SEMMA, Licença Prévia – LP Nº 087/2011, com validade até 26 de outubro de 2011, para atividade 03.11 - Serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplastia e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação, situada a Rua Domingos Alcino Dadalto, nº 29 - IBC Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3687



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM